



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 466, DE 16 DE SETEMBRO DE 1 968.-

Que autoriza proceder extensão de rede de água às dependências da firma Comercio e Indústria de Carnes Assisense - Ltda.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder, gratuitamente, à firma Comércio e Indústria de Carnes Assisense Ltda., ou seus sucessores, estabelecida nesta cidade, a extensão de rede de água com canos de 2" (duas polegadas), a partir da Avenida Maracai até as dependências do frigorífico da referida firma.

Artigo 2º- À Prefeitura Municipal fica assegurado o direito de se ressarcir e no valor do dia, pelo serviço público constante do artigo 1º desta lei, se, em qualquer época, os atuais proprietários ou seus sucessores - transferirem suas instalações para outro município, ou cessarem, de qualquer forma, suas atividades comerciais em Assis.

§ - único- Igualmente incorrerá no ressarcimento se dentro do prazo de noventa dias, a contar da data da promulgação da presente lei, a firma em aprêço não vier a abater semanalmente a quantidade de 400 (quatrocentos) bovinos, estabelecidos em média semestral.

Artigo 3º- Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas constante do serviço do item 1º desta lei.

Artigo 4º- O valor do crédito ora aberto correrá por conta da anulação parcial da verba - Serviços de Cemitério - 4.1.2 0.9.8 - Material Permanente.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

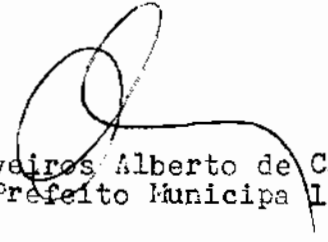
Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de 1968.-

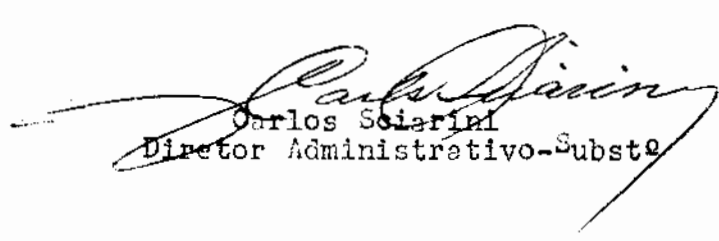


Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei, nº 11466, de 16 de setembro de 1968- fls.2 -


Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 16 de setembro de 1968.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

R/*